



Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada Resolução nº 76-2017 - Crédito suplementar

E-Mail: coordenacao@arssparana.com.br

85601-970 – Rodovia Contorno Vitorio Traiano, 501– Francisco Beltrão – PR



RESOLUÇÃO Nº 76/2017
Data: 03/07/2017

Publicação
no JB 07/07/17

Súmula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 85/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2017, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.004	CAPS ADIII	
10.302.0008.2008	Manutenção do Caps ADIII	
3.1.90.13.00.00(701)(324)	Obrigações patronais	R\$ 26.600,00
01.003	PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS	
10.302.0007.2007	Programa de sangue e hemoderivados	
3.1.90.13.00.00(590)(495)	Obrigações patronais	R\$ 17.400,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.004	CAPS ADIII	
10.302.0008.2008	Manutenção do Caps ADIII	
3.3.90.30.00.00(730)(324)	Material de consumo	R\$ 26.600,00
01.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0001.2001	Administração geral	
3.3.90.36.00.00(050)(495)	Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ 5.000,00
01.002	SERVIÇO DE SAUDE	
10.302.0003.2003	Serviço de reabilitação	
3.3.90.36.00.00(320)(495)	Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ 5.000,00
01.002	SERVIÇO DE SAUDE	
10.302.0004.2004	Atendimento mae paranaense	
3.3.90.36.00.00(430)(495)	Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ 4.040,00
01.002	SERVIÇO DE SAUDE	
10.302.0005.1005	Centro de apoio psicossocial	
3.3.90.36.00.00(520)(495)	Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ 3.360,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

B



Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada

Resolução nº 76-2017 - Crédito suplementar

E-Mail: coordenacao@arssparana.com.br

85601-970 – Rodovia Contorno Vitorio Traiano, 501– Francisco Beltrão – PR



Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 19 de junho de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Presidente

PUBLICADO

JORNAL 07/07/17
DIOEMS / /
TCE / /
SITE ARSS / /
RESP Amazelo

RP
DE
E
E
SP
N
DE
E
E
SP

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 02.015.603.0001-92

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 05/2017
Vinculado a Dispensa Nº 04/2017

OBJETO: Aquisição de carimbos e pastas timbradas para uso da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis - Pr.

CONTRATADO: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.
CNPJ nº 04.261.548/0001-46

ENDEREÇO: Rua Antonina, 700 Centro - Francisco Beltrão, Paraná.

VALIDADE DA PROPOSTA: A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura da Dispensa de Licitação.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 10 dias.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis - Paraná;

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se aquisição, baseando-se no disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.437,00 (Mil quatrocentos e trinta e sete reais)

RATIFICAÇÃO: 30 de junho de 2017, pelo Sr. Taisler Guimarães da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Manfrinópolis - Estado do Paraná.

Manfrinópolis, 03 de julho de 2017.

TAISLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2017
Vinculado a Dispensa de Licitação Nº 05/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PR
CONTRATADA: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL

OBJETO: Realização de concurso público, juntamente com a Comissão Organizadora, executando os serviços de elaboração dos instrumentos normativos, recolhimento de inscrições e elaboração, aplicação e avaliação das provas do Concurso Público nº 001/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2017.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Manfrinópolis, 04 de julho de 2017.

TAISLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Câmara

Art. 2º. O artigo 149 da Lei nº 1409/2014 (Código de Obras de Vitorino) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 149. As edificações destinadas a templos, cinemas, teatros, auditórios e semelhantes deverão apresentar solução para destinação de resíduos sólidos armazenados em abrigo compatível com o tipo, natureza e volume de resíduo gerado, que serão aprovados pelo órgão competente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 06 de julho de 2017.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

Exemplo modelo Lixeira

Detalhamento Lixeira

Posicionamento Lixeira

Alinhamento Predial

Extrato da Dispensa nº 25/2017 Contratante Município de Vitorino, CNPJ: 76.995.463/0001-00 Contratado: VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-EPP CNPJ - 07976695000190 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAS PARA UTILIZAÇÃO NO DEA (EQUIPAMENTO DISPONTO NA SALA DE EMERGENCIA DA SECRETARIA DE SAUDE DA MARCA INSTRAMED). Dotação Orçamentária: 105-73-94- valor: R\$ 2200,00.

Motivo da dispensa: contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de Licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II. Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. 06/07/2017. Assinaturas: Município de Vitorino, Juarez Votri, Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão de Licitação KLEBERSON PEDROSO MACHADO - Assessor Jurídico.

ARSS ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rod. Contorno Vitorino Traiano, nº 501, Bairro Agua Branca, CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

RESOLUÇÃO Nº 76/2017
Data: 03/07/2017

Súmula - Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:

ORIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTEÚDO DO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 85/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2017, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.004 CAPS ADIII
10.302.0008.2008 Manutenção do Caps ADIII
3.1.90.13.00.00(701)(324) Obrigações patronais R\$ 26.600,00
01.003 PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS
10.302.0007.2007 Programa de sangue e hemoderivados
3.1.90.13.00.00(590)(495) Obrigações patronais R\$ 17.400,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.004 CAPS ADIII
10.302.0008.2008 Manutenção do Caps ADIII
3.3.90.30.00.00(730)(324) Material de consumo R\$ 26.600,00
01.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.0001.2001 Administração geral
3.3.90.36.00.00(050)(495) Outros serviços de terceiros pessoa física R\$ 5.000,00
01.002 SERVIÇO DE SAÚDE
10.302.0003.2003 Serviço de reabilitação
3.3.90.36.00.00(320)(495) Outros serviços de terceiros pessoa física R\$ 5.000,00
01.002 SERVIÇO DE SAÚDE
10.302.0004.2004 Atendimento mae paranaense
3.3.90.36.00.00(430)(495) Outros serviços de terceiros pessoa física R\$ 4.040,00
01.002 SERVIÇO DE SAÚDE
10.302.0005.1005 Centro de apoio psicossocial
3.3.90.36.00.00(520)(495) Outros serviços de terceiros pessoa física R\$ 3.360,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 19 de junho de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Presidente

Prefeitura Municipal de Vitorino
Lei 1588/2017

Súmula: Altera art. 148 e 149 da Lei nº 1409/2014 (Código de Obras de Vitorino), na parte regulamenta guarda de lixo, na forma em que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO APROVOU E EU, JUAREZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. O artigo 148 da Lei nº 1409/2014 (Código de Obras de Vitorino) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 148. Todas as edificações deverão apresentar junto ao projeto de construção, projeto do abrigo destinado à guarda de lixo, com capacidade adequada e suficiente para acomodar os diferentes recipientes dos resíduos sólidos, obedecendo as normas estabelecidas pelo órgão competente e as normas técnicas vigentes, com as seguintes especificações:

§ 1º As edificações de uso multifamiliar ou misto deverão ser dotadas de abrigo destinado à guarda de lixo, para acomodar os diferentes recipientes dos resíduos sólidos, em local desimpedido e de fácil acesso à coleta:

I - As edificações com área de construção até 200 m² (duzentos metros quadrados) deverão ser dotadas de projeto para abrigo destinado à guarda de lixo, obedecendo as normas estabelecidas pelo órgão competente e as normas técnicas vigentes, conforme disposto no croqui do Anexo 5 que serão aprovados pelo órgão competente.

II - As edificações com área de construção acima de 200 m² (duzentos metros quadrados) ou com mais de duas unidades autônomas, deverão ser dotadas de projeto para abrigo destinado à guarda de lixo, localizado no interior do lote, com dimensionamento adequado e suficiente para acomodar os diferentes recipientes dos resíduos sólidos, obedecendo as normas técnicas vigentes.

§ 2º As edificações de uso comercial ou industrial deverão apresentar solução para destinação de resíduos sólidos armazenados em abrigo compatível com o tipo, natureza e volume de resíduo gerado, que serão aprovados pelo órgão competente.

§ 3º As obras de reforma e ampliação, ou alteração de residencial para comercial que venham a alterar a dimensão original da área construída, deverão também obedecer os parágrafos anteriores do art. 146.

Manfrinópolis, 04 de julho de 2017.

TAISLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Verê
RESOLUÇÃO 012/2017
DATA: 06/07/2017

Súmula: Fixa data para apresentação de títulos e documentação necessária para Avaliação de Desempenho e avanços Horizontais dos Professores da Rede Municipal de Ensino.

RITA CALGAROTTO, RG Nº 4140159-1, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a data desta publicação como data inicial e a data de 28 de julho de 2017 como data limite para que os Professores da Rede Municipal entreguem documentos constantes na Lei Municipal nº 033/2015. Os documentos devem ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Verê, das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda à sexta-feira.

Professores aptos ao Avanço Horizontal:

NOME	ADMISSÃO	RG	MATRICULA
Adriana Nicoladelli Salvadori	01/03/1990	3285074-0	1059-1
Aline Raquel Steinhilber	05/03/2010	10198364-1	0855-1
Bernardete Bedra	22/09/2003	3654742-1	0002-1
Eliane Regina Giachini Silva	10/03/2003	4965450-2	0089-1
Eliete Maria Didone da Silva	08/02/2010	6588735-5	0849-1
Gilmar José Orben	01/03/1991	4148164-1	0206-1
Isabel Reiner Mattei	08/02/2010	7299650-0	0847-1
Ironi Nunes Ferreira	08/02/2010	5600681-8	0862-1
Inês Perusso Biancato	08/02/2010	5226880-0	0856-1
Jeusa Carla Caplini Zanchi	01/03/1991	6030561-7	0380-1
Lucimara de Bairos Zanetti	08/02/2010	8625816-1	0852-1
Marcia Regina Perardt Sinhorini	01/03/1991	5154657-1	0279-1
Maria Rosalie de Bairos Miola	05/03/2010	6656258-1	0884-1
Martlei Schreiber de Ramos	20/03/2003	5170766-4	0220-13
Marielene Marcon Ghys	08/02/2010	4239691-8	0864-1
Nadia Antonello de Azevedo	08/02/2010	6744382-9	0857-1
Neiva Micuanski	12/08/2003	1219776	0577-1
Rosângela Schaeffler Abrante	21/02/2003	4568537-3	0853-1
Sandra Zanchi	08/02/2010	4906260-5	0854-1
Silvana Andreuzzi	01/09/2004	7802234-5	0851-1
Silvia Patricia Rodrigues	01/06/2004	5154671-7	0613-1
Silvia Patricia Rodrigues	09/12/2011	5154671-7	0957-1
Sirlene Garbossa	20/03/2003	6823009-8	0541-1
Tatiane Miolla Garbossa	08/02/2010	9499243-5	0846-1
Teresinha Carini Gorges	06/02/2004	7244273-3	0584-1
Vera Lucia Michelin	08/02/2010	4278605-5	0850-1
Wanderley Galeazzi	02/04/2004	1714312	0594-1

ART. 2º - São documentos válidos para avanços, certificados de cursos realizados nas datas de 20/08/2015 a 20/07/2017.

ART. 3º - Fica determinada as datas de 02 e 03 de agosto de 2017, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Verê, para Avaliação de Desempenho, realização de análise de documentos comprobatórios, computação de pontos e atualização dos avanços a serem realizados pela Comissão de Avaliação e Banca Examinadora, nomeados pelo Executivo Municipal.

ART. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Verê-PR, 06/07/2017.
Rita Calgarotto
Secretária Municipal de Educação de Verê-PR

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Decreto nº. 2471/2017

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2017.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, para o exercício financeiro de 2017 no valor de 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil, reais) Conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexa ao presente decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, 54º ano de emancipação.

GILMAR PAIXÃO
Prefeito

Município de São Jorge Doeste - 2017
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 3384 - Decreto nº 2471/2017 de 06/07/2017

Autorização:	Escopo	Nº	Ano
3058 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	772	2016

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	150.000,00	150.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	100.000,00	100.000,00

Despesa

07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	100.000,00
07.003 Divisão de Recursos Humanos	Reabertura por Suplementação	
09.271.0006.2011 Aposentadorias e Pensões	Superávit Financeiro Livre	
3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
740 00000 Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	150.000,00
10.001 Ensino Fundamental	Abertura	
12.361.0013.2025 Manutenção do Ensino	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
1481 00102 Fundeb 40%		

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	150.000,00	150.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	100.000,00	100.000,00

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017 - PNM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2017-LIC

MODALIDADE: Pregão Presencial.
TIPO: Menor preço unitário do item.

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, que por não acudir interessados na entrega de envelopes com documentação e proposta de preços, o Pregoeiro declarou a presente licitação como DESERTA.

Marmeleiro, 05 de julho de 2017.

Mariane Dallastra Godarth
Pregoeira